



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15.890 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA  
ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO MUNICIPAL DE UCHOA

LEI NÚMERO 1.659, DE 25 DE JULHO DE 1.991  
=====

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

SR. CELSO AUGUSTO FIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito no valor de CR\$30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

2 - 1 - Gabinete do Prefeito e Dependências

03.07 - Administração e Planejamento

03.07.021 - Administração Geral

3131 - Remuneração de Serviços Pessoais CR\$10.000.000,00

2 - 4 - Habitação e Urbanismo

10.58 - Urbanismo

10.58.323 - Planejamento Urbano

4110 - Obras e Instalações ..... CR\$20.000.000,00

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2 - 1 - Gabinete do Prefeito e Dependências

03.07 - Administração e Planejamento

03.07.021 - Administração Geral

4120 - Equipamento e Material Permanen

te CR\$20.000.000,00

2 - 5 - Saúde e Saneamento

13.76 - Saneamento

13.76.448 - Saneamento Geral

3132 - Outros Serviços e Encargos.. CR\$10.000.000,00

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15.890 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA  
ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO COMITÁRIO DE UCHOA

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 25 dias do mês de Ju  
lho do ano de 1.991.

CELSO AUGUSTO BIROLLI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por-  
afixação no local de costume e pela Imprensa Local.

SUELI LANJONI - ESCRITURÁRIA I  
Respondendo pela Secretária